



UASG 987599 - INÁCIO MARTINS - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026  
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 015/2026

## 1 PREÂMBULO

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, observadas às disposições contidas nos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

- ✓ **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- ✓ **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.186.511,13 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS).**
- ✓ **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 05/05/2026 – TERÇA- FEIRA.**
- ✓ **HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 09H00MIN.**
- ✓ **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.**
- ✓ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- ✓ **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**
- ✓ **EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO.**
- ✓ **OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO ASSIM, EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU EQUIPARADAS. OS ITENS ACIMA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SÃO DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO EDITAL.**
- SISTEMA ELETRÔNICO: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**



**✓ O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á ATÉ ÀS 08H00MIN DO DIA 05/05/2026.**

1.1 Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em [www.documentos.dioe.pr.gov.br](http://www.documentos.dioe.pr.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx> e no Jornal Hoje Centro Sul, sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1.2 As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser feitas por escrito a Pregoeira ou solicitadas por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br). Nenhum tipo de informação será respondida via telefone ou redes sociais.

**1.3 NÃO É PERMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR EMPRESAS E OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

## **2 DO OBJETO, RELAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO**

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, destinados as Secretarias municipais.

2.2 Os produtos estão relacionados detalhadamente conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2.3 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é R\$ 2.186.511,13 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).

## **3 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 Possíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser anexados no Sistema Eletrônico da BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura digital do titular ou representante legal da empresa, para que possa ser anexada no processo, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

3.2 A decisão sobre o pedido de esclarecimentos, bem como, de impugnações será proferida pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, os quais analisarão e responderão até o final do expediente do dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública de licitação, no Sistema Eletrônico.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela



Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.4 Acolhida à impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.8 A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório e será apenas juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e de seus Anexos, e desde que devidamente credenciadas no Sistema Eletrônico, o Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no sítio eletrônico disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade de o cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, para o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto nº 8.438, de 2015.

#### **4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

4.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

4.5.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto desta licitação;

4.5.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



4.5.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os dois itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da contratação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5.3.2 O disposto nos dois itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6.1 A vedação de que trata o item anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9.1 A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



- 4.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.5.12 Instituições sem fins lucrativos;
- 4.5.13 Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;
- 4.5.13.1 No caso de a licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá a mesma apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.
- 4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5 DA APRESENTAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.
- 5.3 Os licitantes poderão substituir/corrigir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário estabelecidos neste Edital.
- 5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.
- 5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa



comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos relativos ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.16 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital, o descumprimento desta determinação implica na desclassificação do licitante.

5.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inc. IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de



superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

5.18 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.18.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.

**5.19 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE “MARCA PRÓPRIA” OU “NEUTRO”.**

5.20 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES, EM QUALQUER HIPÓTESE, INCLUSIVE NO CHAT, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES COMPETITIVA DE TODOS OS ITENS DO CERTAME.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/global do item, conforme Edital.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

**6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**6.11 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores



àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item n° 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2° (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, a Pregoeira retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

6.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

6.18.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, através do “Chat” (mensagens) disponível no mesmo, divulgando a nova data e horário da reabertura da sessão.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## **7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DAS COTAS EXCLUSIVAS - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006 E N° 147/2014**

7.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no momento de seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**7.2 Para comprovação da condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 123/2006, a proponente deverá apresentar:**

**a) Certidão Simplificada (expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede do licitante) sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos de sua emissão;**

**b) Declaração de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparada, constituída na forma da Lei Complementar Federal n° 123/2006 (modelo Anexo III);**

**c) Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, referente ao último exercício social (ano de 2024), apresentado via SPED ou em cópia autenticada e registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo e também assinatura do responsável pela empresa (quando for o caso).**

### **7.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS**

7.3.1 Conforme prevê o Art. 48, da Lei Complementar Federal n° 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

7.3.2 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

7.3.3 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

7.3.4 A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.5 Até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido na lista de classificação, na hipótese da não aceitação das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou



regionalmente, com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, o item permanecerá com a empresa considerada vencedora da etapa de disputa da licitação.

7.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

7.3.7 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

7.3.8 A não participação efetiva representação da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

7.3.9 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

7.3.9.1 Âmbito Local: Sede e limites geográficos do Município de Inácio Martins/PR.

7.3.9.2 Âmbito Regional: Os municípios pertencentes as microrregiões nº 29, 31, 32 e 33 do Estado do Paraná, conforme critérios do IBGE, sendo elas:

I - 29 - Microrregião Geográfica de Guarapuava: Campina do Simão - Candói - Cantagalo - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guarapuava - Inácio Martins - Laranjeiras do Sul - Marquinho - Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Turvo - Virmond.

II - 31 - Microrregião Geográfica de Prudentópolis: Fernandes Pinheiro - Guamiranga - Imbituva - Ipiranga - Ivaí - Prudentópolis - Teixeira Soares.

III - 32 - Microrregião Geográfica Irati: Irati - Mallet - Rebouças - Rio Azul.

IV - 33 - Microrregião Geográfica União da Vitória: Bituruna - Cruz Machado - General Carneiro - Paula Freitas - Paulo Frontin - Porto Vitória - União da Vitória.

7.3.10 Ao final dos lances, será solicitado pela Pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual de até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta, para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

7.3.11 Não será adjudicado o item às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

7.3.12 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.13 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico da BLL durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.3.14 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada.

#### **7.4 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

7.4.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 123/2006.

7.4.2 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

7.4.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.4.3.1 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.4.4 A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará a condição de 1ª (primeira) classificada do certame.

7.4.5 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais, em não havendo empresas regionais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas dos demais lugares que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal n° 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n° 14.133/2021,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir os itens.

7.8 Quando houver cotas exclusivas para as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, a prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, até que o saldo seja zerado, passando-se então, a aquisição dos produtos destinados a ampla concorrência.

## **8 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 O licitante terá o prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no sistema eletrônico, para envio da Proposta de Preços Readequada ao último lance ofertado após a negociação, de todos os documentos de Habilitação e se necessário, dos documentos complementares.

8.3.1 A Proposta de Preços Readequada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado ou devidamente identificado com os dados básicos da empresa, constando descrição do produto/serviço, marca/modelo, valor e demais informações exigidas no Edital/Termo de Referência, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expresso em REAL (R\$), com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00), conforme modelo Anexo II.

8.3.2 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4 Caso a licitante detentora da melhor oferta seja Desclassificada ou Inabilitada, será convocado o próximo colocado na lista de classificação, para envio da Proposta de Preços Readequada ao último lance ofertado após a negociação, de todos os documentos de Habilitação e se necessário, dos documentos complementares, no prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no Sistema Eletrônico.

8.4.1 A Proposta de Preços Readequada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado ou devidamente identificado com os dados básicos da empresa, constando descrição do produto/serviço, marca/modelo, valor e demais informações exigidas no Edital/Termo de Referência, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expresso em REAL (R\$), com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00), conforme modelo Anexo II.

8.4.2 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.3 A convocação será realizada pela Pregoeira, através do “Chat” (mensagens), disponível no sistema



eletrônico e é de inteira responsabilidade da empresa licitante acompanhar tais atos.

8.5 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item nº 4.5 do Edital, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

9.1.2 Cadastro de Impedidos de Contratar e licitar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>;

9.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.4 Consulta de Pessoa Física no Tribunal de Contas da União - TCU, disponível em <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>;

9.1.5 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.1.6 Consulta ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

9.3 Será verificado se os licitantes não apresentam restrição/suspensão ao direito de licitar e contratar com o poder público deste município, caso houver alguma restrição direta o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação e a pregoeira fará constar no processo as consultas realizadas.

9.3.1 Também será verificado se os licitantes não apresentam restrição/suspensão ao direito de licitar e contratar com o poder público de qualquer esfera, caso houver alguma restrição direta, a Pregoeira registrará, no “chat” as ocorrências levantadas, diligenciando e oportunizando à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, através do “chat” ou da inserção de documentos no campo “documentos complementares”, no prazo máximo de 03 (três) horas após a convocação da Pregoeira, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir o fato ocorrido.

9.4 Caso conste nas Consultas a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte da licitante e de seu(s) sócio(s) majoritário(s), realizará o



levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no Art. 5º, Inc. IV, al. “e” e no Art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.

9.4.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) Identidade dos sócios;
- b) Atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) Identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato, entre outros.

9.4.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, a Pregoeira registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, através do “chat” ou da inserção de documentos no campo “documentos complementares”, no prazo máximo de 03 (três) horas após a convocação da Pregoeira, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

9.4.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa cujo vínculo indireto, com esteio no §1º, do Art. 14 c/c Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Pregoeira, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) Relatará o fato à autoridade superior para análise e possível instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **9.5 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME.**

9.6 No caso de inabilitação será convocado o próximo colocado na lista de classificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, para aceitação da sua proposta.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

9.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1 Contiver vícios insanáveis;

9.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

9.9.4 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.9.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.5 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.9.5.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.10 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limite a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

9.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do Contrato, quando for o caso.

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo solicitado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações técnicas do objeto, poderá



ser colhida à manifestação formal da secretaria/departamento requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

**9.14 CASO O TERMO DE REFERÊNCIA EXIJA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:** O licitante classificado provisoriamente em 1° (primeiro) lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema eletrônico.

9.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada e o mesmo será desclassificado.

9.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo 1° (primeiro) classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° (segundo) classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.15 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do 2° (segundo) classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.16 CASO O TERMO DE REFERÊNCIA EXIJA A GARANTIA DA PROPOSTA:** A Pregoeira convocará o Licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar, para que no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no sistema eletrônico da BLL, envie, juntamente com a Proposta de Preços Readequada ao seu último lance, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia da Proposta, como requisito de pré-habilitação e desclassificação.

9.16.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o Art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.18 A garantia da proposta deverá ser prestada em favor do Município de Inácio Martins/PR, cujos dados bancários são: Banco do Brasil: P C OUTRAS ÁREAS FT094 - Agência nº 0182-1 - Conta Corrente nº 13.0213-2, quando for o caso.

9.19 A garantia da proposta será no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da proposta final do licitante.

9.20 Deverá constar como objeto da Garantia da Proposta: O pagamento de indenização ao município no montante indicado no item anterior, no caso de a proponente descumprir quaisquer de suas obrigações



decorrentes da Lei do Edital seus Anexos, incluindo a recusa em assinar o Contrato, o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e nos prazos estabelecidos no Edital e demais eventos indicados no certame licitatório, cujo Pregão Eletrônico nº XXX/2026, Edital nº XXX/2026, Processo Administrativo Licitatório nº XXX/2026, Objeto: XXXXXXXXXXXX, observada a legislação que rege a matéria.

9.21 A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão após a convocação da Pregoeira, cabendo à proponente garantir a manutenção da sua validade até a assinatura do Contrato.

9.21.1 Em caso de prorrogação da validade da proposta comercial, ou, por qualquer motivo, haja a possibilidade de a garantia da proposta expirar antes de assinatura do Contrato, cabe à proponente comprovar a renovação da garantia da proposta, por igual período, à Pregoeira, em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo.

9.22 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato ou da data de desclassificação ou inabilitação do licitante (quando for o caso) ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.23 Implicará execução do valor integral da garantia da proposta, a recusa em assinar o Contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a Habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9.25 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

## **10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E FASE DE HABILITAÇÃO**

### **10.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES) DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL.**

10.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.1.2 Caso necessário, a Pregoeira solicitará o envio de documentos complementares.

**10.2 O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO E SE NECESSÁRIO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUANDO ESTES FOREM SOLICITADOS PELA PREGOEIRA.**



10.2.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de Habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico da BLL, até findar o prazo após a convocação da Pregoeira.

10.2.3 AO FINDAR O PRAZO HORA ESTABELECIDO (DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS), O SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMATICAMENTE IRÁ BLOQUEAR O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NÃO SENDO POSSÍVEL INSERIR, RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS.

10.3 Na presente licitação, a fase de Habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de Habilitação que constem regularmente no Sistema de Cadastramento Unificado - SICAF disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

10.4.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados no sistema eletrônico, em formato digital preferencialmente tipo pdf, até findar o prazo estabelecido pela Pregoeira.

10.4.2 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.3 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos do Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.5 A Pregoeira avaliará os documentos exigidos para Habilitação, por meio eletrônico, devendo a licitante, encaminhar os mesmos pelo sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos pela Pregoeira.

10.6 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido.

10.8 Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará às demais licitantes a empresa Habilitada por atendimento às condições estabelecidas no Edital.

**10.9 APÓS FINDAR O PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA, PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A**



**APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, para:**

10.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9.3 Documentos complementares solicitados pela Pregoeira.

**10.10 OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR NO SISTEMA ELETRÔNICO TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS.**

**10.10.1 O SISTEMA ELETRÔNICO QUE DISPONIBILIZAR CAMPO PRÓPRIO PARA OPÇÃO DE MARCAÇÃO DAS REFERIDAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NA DECLARAÇÃO UNIFICADA, O LICITANTE DEVERÁ FAZÊ-LO NO PRÓPRIO SISTEMA ELETRÔNICO.**

10.10.2 Será verificado se o licitante apresentou todas as declarações exigidas e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da legislação vigente.

10.10.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

10.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião Público ou por servidor público, sendo permitida a autenticação de documentos por meio digital.

10.12 AS CERTIDÕES REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS SERÃO ACEITAS E TERÃO A MESMA VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS.

10.13 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.14 As certidões que não possuem prazo de validade, mas possuem código de verificação ou QRCode, serão conferidos através destes, a sua validade.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai executar a Ata de Registro de Preços, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.17 Não serão aceitos protocolos de entrega, comprovantes de pagamento ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução



livre.

10.19 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira julgará a Proposta de Preços e, se aceita, examinará os documentos de habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.21 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

10.22 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Após a realização da conferência de todos os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) que se sagrou/sagrarão vencedora(s) do certame, a Pregoeira informará através do “Chat” (mensagens) disponível no sistema eletrônico, as licitantes Desclassificadas e Inabilitadas (caso houver) e as licitantes Habilitadas e, logo após, que irá abrir o prazo (15 (quinze) minutos) para manifestação de intenção de recurso.

11.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03 (três) dias úteis), que começarão a correr com o término do prazo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

11.3 Transcorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e do prazo para apresentação das contrarrazões, os autos deste certame serão analisados e avaliados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e pelo Departamento Jurídico, reconsiderando ou não a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, está encaminhando o recurso, os eventuais contra recursos, a decisão fundamentada da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e o Parecer Jurídico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Os direitos e obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, do Edital, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas no Edital e na Proposta do licitante vencedor, aos qual o licitante ficará vinculado.

12.2 Uma vez Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado por e-mail, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, assine a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Para fins de Contratação, a empresa vencedora deverá possuir Regularidade Fiscal e Trabalhista: todas as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, vigentes.

12.8 A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

13.1 Após a homologação da licitação será incluído na Ata Registro de Preços o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a



classificação na licitação.

13.1.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1 Quando o licitante vencedor, comprovadamente, estiver impossibilitado de fornecer o(s) produto(s);

13.2.2 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital;

13.2.3 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

13.3.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.3.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14 DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

14.2 O pagamento ficará também condicionado a liberação dos recursos por parte do órgão repassador do convênio, isentando o Município nos casos de atraso na liberação por parte destes, quando for o caso.

14.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;
- c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

**14.4 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou 30.405.327/0001-04 – Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitado na**



**Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° XXX/2026, Ata de Registro de Preços n° XXX/2026.**

14.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

14.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras ([compras@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:compras@inaciomartins.pr.gov.br)) no mesmo dia de sua emissão.

**14.7 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.**

14.8 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

14.9 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

14.10 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

14.10.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

14.11 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em



especial quando:

- 15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 15.1.3 Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5 Fraudar a licitação;
- 15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 15.2.1 Advertência;
  - 15.2.2 Multa;
  - 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
  - 15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 15.3.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar



da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens de n° 15.1.1 ao 15.1.8, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens n° 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens n° 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens n° 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item n° 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e



decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

16.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “PRÁTICA CORRUPTA”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “PRÁTICA COLUSIVA”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “PRÁTICA COERCITIVA”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser



financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

17.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

17.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.5 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, e devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a legislação vigente.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente remarcada e a nova data, local e horário serão disponibilizados no Site do Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL,



disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em [www.documentos.dioe.pr.gov.br](http://www.documentos.dioe.pr.gov.br), no Jornal Hoje Centro Sul, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

17.11 A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus Anexos após a disputa e julgamento da Licitação.

17.12 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.13 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

17.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.15 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

17.16 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

17.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital.

17.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

17.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

17.20 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do Edital, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



## **18 DOS ANEXOS**

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Modelo de Proposta de Preços Readequada;
- c) Anexo III: Modelo de Declaração Unificada;
- d) Anexo IV: Ata de Registro de Preços.

Inácio Martins/PR, 20 de Março de 2026.

---

EDMUNDO VIER  
Prefeito Municipal  
Município de Inácio Martins/PR



## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, destinados as Secretarias municipais.

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 2.186.511,13 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

##### 2 FORMAÇÃO DE VALORES

2.1 Para a formação dos valores das médias de referência para o Edital foram realizadas pré-cotações e consultas de valores realizadas no mercado atual, tais como: Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>; Site do Banco de Preços - BP, disponível em <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>. Também foram realizadas pré-cotações no Site do Painel de Preços do Ministério da Economia, disponível em <https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>; Site do Menor Preços Compras Paraná, disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>; Site Painel de Preço Saúde, disponível em [https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI\\_DEMAS\\_BPS/SEIDIGI\\_DEMAS\\_BPS.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html). A Pesquisa de preços também foi realizada em sites de domínio amplo os quais são fornecedores dos produtos da licitação pleiteada e fornecedores do direito privado que responderam positivamente a solicitação de orçamento. Sendo assim, optou-se por considerar a média aritmética dos valores obtidos das fontes das



pesquisas explicitadas acima.

2.2 As empresas de direito privado selecionadas para participação na presente cotação foram aquelas que responderam positivamente à solicitação enviada pela Administração Municipal, demonstrando interesse e disponibilidade para fornecer os produtos objeto desta licitação. Foram consideradas apenas empresas que possuem habilitação jurídica regular, capacidade técnica compatível com os itens cotados e condições para atender aos requisitos de entrega, montagem e garantia exigidos, assegurando que a execução do objeto ocorra dentro dos padrões de qualidade e legalidade estabelecidos. Dentre as empresas selecionadas encontram-se: Luar Comércio de Artigos de Colchoaria LTDA – CNPJ: 13.103.895/0001-31; L&P Life Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA – CNPJ: 49.875.336/0001-97; Lojas Benoit – CNPJ: 87.296.026/318-43; Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares – CNPJ: 17.676.642/0001-08; e Lojas Quero-Quero S/A – CNPJ: 96.418.264/0579-12. A escolha dessas empresas se justifica pelo atendimento às especificações técnicas mínimas do objeto, pela capacidade de fornecer os produtos dentro dos prazos estabelecidos e pela participação efetiva no processo de cotação, garantindo ampla competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e cumprimento das normas legais e técnicas. Desta forma, a seleção não restringe indevidamente o mercado, mas garante que apenas fornecedores aptos e interessados participem da licitação, promovendo transparência e eficiência na contratação pública.

2.3 Justifica-se que para a formação dos valores das médias de referência do Edital foram realizadas pesquisas e consultas de valores realizados no mercado atual como supracitado, a fim de compor a média dos produtos com pelo menos 03 (três) valores de referência e também a fim de comparar valores para atender o interesse público, sempre buscando a proposta mais vantajosa. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos aos produtos são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para produtos de boa qualidade.

2.4 Justifica-se também, que alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito baixo e outros ainda muito altos, tornando o preço obtido nas pesquisas inexequível e fora dos valores atuais do mercado, conforme disposto na legislação vigente, e ainda, alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito alto e fora dos valores atuais do mercado, ferindo o Princípio da Economicidade, conforme disposto no Art. 70, da Constituição Federal de 1988.

2.5 Diante do exposto justifica-se a formação de valores do Edital, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório e abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público, zelando ainda, pelos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.



2.6 A pesquisa de preços necessária para a formação do valor estimado da contratação é realizada por servidores da Administração Municipal designados para tal finalidade, os quais possuem atribuições relacionadas às atividades administrativas e aos procedimentos de contratação pública. São responsáveis pela realização e consolidação da pesquisa de preços as servidoras Alessandra Kopicki Bonato, ocupante do cargo de Assistente Administração IV, matrícula nº 2341; Carla Valessa Petroski Pruenca, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 80000518 e Elisangela Aparecida Carignano de Lima, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitação, matrícula nº 80000500. As servidoras designadas realizam o levantamento dos preços praticados no mercado, coletam e analisam as informações obtidas, bem como consolidam os dados necessários para a definição do valor estimado da contratação, observando os critérios e metodologias estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável às contratações públicas.

2.7 Salienta-se que as pesquisas de preços foram realizadas no período compreendendo do dia 29/05/2025 ao dia 02/02/2026.

### **3 JUSTIFICATIVA**

3.1 Considerando que a presente licitação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que visa atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública, para tender às necessidades de adequação e modernização do ambiente de trabalho, proporcionando maior eficiência, conforto e segurança aos servidores e usuários dos espaços público, como segue:

3.2 A abertura do presente processo licitatório se faz necessária em razão da demanda identificada pelas Secretarias Municipais por equipamentos e bens permanentes essenciais ao funcionamento das unidades administrativas, bem como pela necessidade de reposição, modernização e complementação da infraestrutura existente.

3.3 Atualmente, parte dos equipamentos utilizados nas repartições públicas encontra-se com elevado nível de desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, apresentando falhas frequentes de funcionamento, baixa eficiência operacional e, em alguns casos, inviabilidade técnica ou econômica para manutenção. Além disso, alguns setores municipais apresentam déficit de equipamentos adequados, o que compromete a organização do ambiente de trabalho, a execução das atividades administrativas e o atendimento eficiente à população.

3.4 Com a aquisição dos novos móveis, espera-se uma melhoria significativa no ambiente de trabalho, o que resultará em maior produtividade, segurança e bem-estar para os servidores. Além disso, o novo mobiliário contribuirá para a otimização do espaço físico, proporcionando maior organização e agilidade nos serviços prestados à população e administração pública de forma geral. Portanto, a aquisição dos móveis é uma medida imprescindível para garantir a funcionalidade, segurança e conforto nos ambientes de trabalho, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. A realização da licitação



para a compra dos móveis representa um investimento essencial para a manutenção da qualidade das atividades da administração pública, contribuindo para o bom andamento das operações e a satisfação dos servidores e cidadãos. A aquisição de moveis é indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Trata-se de um investimento que fortalece a estrutura pública, melhora as condições de trabalho dos servidores e conseqüentemente a qualidade do atendimento a população.

3.5 Os materiais permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos são itens indispensáveis para o funcionamento regular das estruturas administrativas, pois auxiliam diretamente nas rotinas de trabalho, no suporte às atividades técnicas e administrativas, na organização dos ambientes institucionais e na melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos. Tais equipamentos também contribuem para proporcionar ambientes mais adequados, funcionais e estruturados para o atendimento aos cidadãos, garantindo maior qualidade, agilidade e eficiência nos serviços prestados.

3.6 A realização da licitação busca ainda promover a padronização dos equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, bem como garantir que os bens adquiridos atendam aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e eficiência, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior vida útil dos equipamentos.

3.7 Caso a presente contratação não seja realizada, a Administração Municipal poderá enfrentar diversos prejuízos operacionais e administrativos, tais como:

- comprometimento das rotinas administrativas em razão da falta ou inadequação de equipamentos;
- redução da eficiência no desempenho das atividades dos servidores públicos;
- dificuldades no atendimento ao público, com possíveis atrasos e aumento no tempo de resposta aos cidadãos;
- aumento de custos com manutenção de equipamentos antigos e obsoletos;
- prejuízos à organização e estruturação dos ambientes de trabalho;
- riscos de paralisação ou limitação de determinados serviços administrativos.

3.8 Dessa forma, a ausência da contratação poderá impactar diretamente a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, prejudicando tanto o funcionamento interno da Administração quanto o atendimento às demandas da população.

3.9 A licitação pretendida tem como público beneficiário tanto os servidores públicos municipais, que necessitam de infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções, quanto a população em geral, que depende do adequado funcionamento das Secretarias Municipais para acesso aos serviços públicos nas áreas administrativa, social, educacional, de saúde, infraestrutura e demais políticas públicas executadas pelo Município.

3.10 Assim, a presente contratação visa resolver o problema identificado de insuficiência, desgaste e defasagem de equipamentos permanentes nas unidades administrativas, garantindo a estrutura necessária para o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal e contribuindo para a melhoria contínua



da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.11 Diante do exposto, verifica-se que a abertura do processo licitatório se mostra necessária, justificável e alinhada ao interesse público, uma vez que permitirá à Administração Municipal suprir suas demandas institucionais de forma planejada, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

## **4 DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

### **4.1 A RELAÇÃO DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO ESTÁ RELACIONADA, DESCRITA DETALHADAMENTE E DISPONIBILIZADA AO FIM DO EDITAL.**

4.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site do Compras Governamentais (Catmat/Catser) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4.2 A Contratada é responsável pela entrega dos itens em perfeitas condições, estando sujeita a pedido de troca dos itens que não atendam as especificações

4.2.1 A contratada é responsável pela entrega total dos itens solicitados na requisição de compra

4.2.2 Os itens que demandarem montagem e/ou instalação deverão ser entregues devidamente montados e em pleno funcionamento, ou montados no local indicado pela Administração, sem custo adicional, sendo a entrega considerada concluída somente após a verificação de seu perfeito funcionamento.

4.2.2.1 Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, montados, sem custo adicional para o município, garantindo que a instalação e operacionalização sejam bem realizadas, sem necessidade de serviços adicionais ou ajustes pelos servidores.

4.3 Os eletrodomésticos deverão apresentar eficiência energética comprovada pelo selo Procel, baixo consumo de energia, materiais duráveis e resistentes à corrosão, além de garantia mínima de 12 meses. Os eletroeletrônicos e outros itens que necessitem deverão atender às normas de segurança elétrica e às normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao objeto, incluindo certificações do INMETRO, ANATEL e ANVISA, quando exigíveis conforme legislação vigente aplicável a cada item.

4.4 As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo a adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos futuros causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada produto são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

4.5 Para o dimensionamento do quantitativos considerou a demanda de cada Secretaria, a quantidade de servidores, o histórico de consumo e reposição de equipamentos, bem como a necessidade de expansão de serviços, garantindo que a aquisição atenda plenamente à demanda sem gerar excesso de estoque. A escolha



dos produtos buscou equilibrar durabilidade, eficiência, conformidade legal e sustentabilidade, de forma a proporcionar o melhor custo-benefício para o município.

## **5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, prorrogáveis prazo e quantitativo desde que justificado, comprovado preço vantajoso e se houver comum acordo entre as partes, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

**5.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.**

5.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado com justificativa plausível e aceita pela Secretaria solicitante.

5.2.2 Os produtos serão recebidos e liquidados conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, de acordo com a quantidade solicitada na Requisição de compra.

**5.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, DEPENDERÁ DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.**

5.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

5.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

5.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

5.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

5.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

5.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas



pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

5.9.1 Os produtos devem possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, após a entrega dos produtos no local solicitado.

5.9.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o produto e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sobre a responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.9.3 Os produtos deverão ser entregues montados e/ou instalados, quando aplicável, em pleno funcionamento, sem qualquer custo adicional ao Município, sendo a entrega considerada concluída somente após verificação do seu adequado funcionamento pelo setor responsável.

5.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.11 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

5.12 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo contra a empresa, de acordo com as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

5.13 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

5.13.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

5.13.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

5.13.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

5.13.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

5.14 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação à Ata de Registro de Preços.



5.15 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

5.16 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

5.18 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

5.18.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

5.18.2 O atendimento total das quantidades constantes na Nota Fiscal apresentada pela contratada;

5.18.3 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

5.19 Os itens (itens) só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

5.20 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.21 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

## **6 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante a execução da Ata de Registro de Preços.

6.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**6.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.**

6.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

6.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 6.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

6.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.



6.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

6.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

6.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

6.11 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

## 7 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO(ÕES)					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2026	0370	03.002.04.122.0402.2010	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	0510	03.002.04.122.0402.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1690	05.002.12.122.1201.2026	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1700	05.002.12.122.1201.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1710	05.002.12.122.1201.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2160	05.002.12.361.1201.2030	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2170	05.002.12.361.1201.2030	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2180	05.002.12.361.1201.2030	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2190	05.002.12.361.1201.2030	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2510	05.002.12.365.1201.2032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2520	05.002.12.365.1201.2032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2530	05.002.12.365.1201.2032	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3020	05.002.12.365.1201.2037	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3030	05.002.12.365.1201.2037	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1550	05.002.12.122.1201.2026	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1560	05.002.12.122.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	05.002.12.122.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**  
**Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000**  
**Telefone: (42) 3132-8000 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)**

2026	1970	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.002.12.361.1201.2030	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.002.12.361.1201.2030	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	2330	05.002.12.365.1201.2032	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	05.002.12.365.1201.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	05.002.12.365.1201.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	05.002.12.365.1201.2032	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2880	05.002.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2890	05.002.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2900	05.002.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2910	05.002.12.365.1201.2037	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4290	06.002.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4320	06.002.10.301.1001.2053	585	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4322	06.002.10.301.1001.2053	593	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4323	06.002.10.301.1001.2053	594	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4129	06.002.10.305.1001.2052	563	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4130	06.002.10.305.1001.2052	564	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4550	06.002.10.301.1001.2054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5220	06.003.10.305.1001.2059	561	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4840	06.002.10.302.1001.2056	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4460	06.002.10.301.1001.2053	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4470	06.002.10.301.1001.2053	542	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4480	06.002.10.301.1001.2053	559	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4190	06.002.10.301.1001.2052	564	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4740	06.002.10.301.1001.2054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4750	06.002.10.301.1001.2054	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4950	06.002.10.302.1001.2056	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	5360	06.003.10.305.1001.2059	534	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	5620	07.002.15.452.1501.2065	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2026	5680	07.002.15.452.1501.2065	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	6880	09.003.08.245.0801.2088	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.003.08.245.0801.2087	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6380	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7330	09.004.08.243.0801.6094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6310	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6430	09.002.08.243.0801.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	6870	09.003.08.245.0801.2087	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7000	09.003.08.245.0801.2088	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7010	09.003.08.245.0801.2088	949	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7650	10.002.20.606.2001.2104	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7700	10.002.20.606.2001.2104	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7900	11.002.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7960	11.002.18.541.1801.2110	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	8150	12.002.27.812.2701.2116	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8210	12.002.27.812.2701.2116	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

8.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

8.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

8.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS**



**13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.**

- 8.7.1 Esse prazo poderá ser prorrogado com justificativa plausível e aceita pela Secretaria solicitante.
- 8.8 Entregar os produtos prontos para uso e se houver necessidade de montagem, esta deve ser feita sem custo adicional, seja antes da entrega ou no local indicado pela Administração.
- 8.9 Garantir que, quando aplicável, todos os equipamentos estejam instalados e funcionando adequadamente, sem necessidade de ajustes pelos servidores.
- 8.10 Fornecer todos os itens solicitados na requisição de compra de forma completa e dentro do prazo
- 8.11 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias
- 8.12 Os eletrodomésticos devem ter eficiência energética comprovada pelo selo Procel
- 8.13 Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo certificações do INMETRO, ANATEL e ANVISA, quando exigível pela legislação vigente aplicável a cada item.
- 8.14 Garantir durabilidade, resistência e funcionamento adequado durante o período de garantia mínima
- 8.15 Substituir itens que não atendam às especificações ou cheguem danificados, sem custo adicional para o município
- 8.16 Disponibilizar assistência técnica e suporte dentro do período de garantia.
- 8.17 A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de defeitos, vícios ou falhas dos produtos fornecidos, ainda que detectados após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.18 A Contratada será responsável integralmente por todas as etapas de logística, incluindo transporte, entrega e descarregamento dos produtos no local indicado pelo Município, arcando com todos os custos envolvidos, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

**9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a contratação, desde sua concepção até a finalização.
- 9.2 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.
- 9.3 As Atas Registro de Preços serão geridas na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Edilberto Luiz Gruber ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.4 A fiscalização das Atas de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:
- 9.4.1 Fiscais Técnicos: Cada Secretaria designará os seus;
- 9.4.2 Fiscais Administrativos: Cada Secretaria designará os seus;
- 9.4.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira.



9.5 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o item objeto da contratação.

9.6 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.6.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

9.6.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

9.6.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

9.6.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.6.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.6.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

## 10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1 Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.1.3 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.4 Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

**10.1.5 Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de



sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.6 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**10.1.7 Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

10.1.8 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

## **10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;

10.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, vigente;

10.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, vigente;

10.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;

10.2.6 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

## **10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

10.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.3.2 Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE, **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (anos de 2023 e 2024)**, apresentados em cópia autenticada e registrado via SPED ou na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas respectiva, assinados por responsável pela contabilidade da empresa (profissional habilitado na área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo) e também assinatura do responsável legal pela empresa;

10.3.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa (modelo Anexo III) através da verificação das demonstrações contábeis do último exercício social (ano de 2024), mediante a apresentação dos cálculos dos índices Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, contendo até a segunda casa decimal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante e/ou contador responsável, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante - AC, do Ativo Realizável a



Longo Prazo - RLP, do Passivo Circulante - PC e do Passivo Não-Circulante - PNC, de forma a se extrair: Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG SUPERIORES A 1,00 (um).

10.3.3.1 Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A } 1,00 \text{ (UM)}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A } 1,00 \text{ (UM)}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A } 1,00 \text{ (UM)}$$

10.3.4 Em caso de empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, está deverá apresentar os documentos elencados nos itens nº 10.3.2 e 10.3.3 referente ao último exercício social. Já as empresas recém-criadas ou criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo e também assinatura do responsável pela empresa.

10.3.5 O Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, mas deverá enviar o Relatório Mensal de Receitas Brutas e a Declaração Anual Simplificada para o Micro Empreendedor Individual – DASN-SIMEI, conforme Art. 106, § 1º, Inc. I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

10.3.6 Os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, as Notas Explicativas, Balancete, Fluxo de Caixa e demais documentos pertinentes as demonstrações contábeis, deverão ser enviados somente se a Agente de Contratação solicitar no chat da BLL, no prazo estabelecido pela mesma, para fins de diligência. Esses documentos, quando solicitados, deverão ser apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, assinados por responsável pela contabilidade da empresa (profissional habilitado na área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo) e também assinatura do responsável legal pela empresa.

#### 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL



10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.4.1.1 Os atestados devem conter a razão social, CNPJ, endereço completo, nome e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(as) declarante(s).

10.4.1.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o item adquirido e cópias dos respectivos Contratos/Atas e Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.4.2 Catálogo/ ficha técnica dos produtos.

10.4.3 Comprovação de registro do produto na Agência Nacional De Vigilância Sanitária - ANVISA, vigente (somente para os itens que se sagrar vencedor e quando for o caso);

10.4.4 Certificação/homologação válida e vigente junto à ANATEL e/ou INMETRO (somente para os itens que se sagrar vencedor e quando for o caso).

## **10.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

10.5.1 Certidão Simplificada (expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

10.5.2 Documento Oficial de Identificação com foto para comprovação do(s) sócio(s) administrador(es), titular da empresa ou representante legal.

10.5.3 Declaração Unificada (modelo Anexo III).

10.5.4 Declaração de garantia (modelo Anexo III).

## **11 GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**

11.1 A Contratada se compromete com a garantia dos produtos fornecidos, nos termos da legislação e normas técnicas aplicáveis a cada item, cabendo ao Município o direito de verificar a conformidade dos produtos entregues, podendo solicitar diligências e adotar as medidas administrativas e sanções previstas neste Edital, quando constatada desconformidade.

11.1.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo no local indicado pelo Município.

11.1.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local de instalação do produto e havendo necessidade de transporte para assistência técnica, todos os custos de retirada, transporte, deslocamento, reinstalação e demais despesas correlatas serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

11.2 A assistência técnica e manutenção serão prestadas conforme as condições de garantia do fabricante e da Contratada, quando aplicáveis ao objeto contratado.



## **12 MARCA / MODELO / AMOSTRA**

12.1 Na presente licitação é obrigatório à apresentação da “Marca/Modelo” dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.

**12.1.1 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE “MARCA PRÓPRIA” OU “NEUTRO”.**

12.2 Amostra não se aplica a este processo licitatório.

## **13 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**

13.1 A instalação dos produtos deverá ser realizada pela Contratada, quando aplicável, sem custos adicionais ao Município, conforme previsto nas condições de entrega e execução do objeto.

13.2 Não haverá exigência de treinamento, considerando a natureza dos bens adquiridos.



(Papel Timbrado da Empresa)

## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Inácio Martins/PR,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços Readequada relativa ao fornecimento do(s) produto(s) cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, destinados as secretarias municipais, o valor final para fornecimento do objeto acima descrito é de R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
004	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ XX.XXX,XX</b>

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n° (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone n° (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob n° (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Inácio Martins/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA

Que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação,



são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data;

Que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas no Edital, e ainda, o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Que os itens, quando solicitados, deverão ser entregues montados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição de compra via e-mail cadastrado no sistema eletrônico da BLL, nos locais e nas quantidades indicados na mesma, dentro da zona urbana do município e sem custo adicional ao mesmo, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

**DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:**

Nome: XXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO)

Banco: XXXXXXXXXXXX (NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Agência: XXXXXXXX-XX (NÚMERO DA AGÊNCIA COM DÍGITO)

Conta: XXXXXXXX-XX (NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)



(Papel Timbrado da Empresa)

## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n° (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone n° (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob n° (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Inácio Martins/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA

a) (  ) Que está sob o regime de tributação de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006; (  ) Que não está sob o regime de tributação de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas;

b) Que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente;

c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Inc. III e IV, do Art. 1° e no Inc. III, do Art. 5°, da Constituição Federal e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: (  ) SIM ou (  ) NÃO.

d) Que não está impedida e/ou suspensa de participar de licitações ou de contratar com a administração pública de qualquer esfera, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das administrações públicas da união, de estados ou de municípios, estando, portanto, apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



e) Que não possuem vínculo/grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos, servidores efetivos ou comissionados, em cargos de direção e/ou chefia, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão nº 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229, de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo;

f) Que autoriza o Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.178.029/0001-20, a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os Art. 7º e 11, da Lei Federal nº 13.709/2018;

g) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

h) Que se compromete a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços;

j) Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos;

k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

l) Que atende aos critérios de qualidade e proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. estamos cientes da nossa responsabilidade ambiental e nos comprometemos a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve e em adotar práticas ecologicamente corretas. reconhecemos nossa responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;



m) Que na proposta de preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

n) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data;

o) Declara que será integralmente responsável pela garantia dos produtos fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional à Administração Pública, a substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos de fabricação ou vícios apresentados durante o período de garantia ofertado, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

p) Declara que a montagem, instalação e/ou configuração dos equipamentos, serão executadas sob sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer custo adicional para o Município, estando tais serviços integralmente inclusos no valor ofertado em sua proposta, comprometendo-se a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos entregues.

q) Os cálculos dos índices contábeis apurados em 31/12/2024, são os seguintes:

Ativo Circulante: R\$ __,____	Passivo Circulante: R\$ __,____
Ativo Realizável a Longo Prazo: R\$ __,____	Passivo Não-Circulante: R\$ __,____
Ativo Total: R\$ __,____	



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**  
**Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000**  
**Telefone: (42) 3132-8000 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)**

---

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)



**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026**

**INÍCIO: XX/XX/2026 - VALIDADE: XX/XX/2027**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo: XXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX**

Residente e Domiciliado(a): XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXX

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços o Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, destinados as secretarias municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	RS UN.	RS TOTAL
001	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
						<b>RS XX.XXX,XX</b>

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais,



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**  
**Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000**  
**Telefone: (42) 3132-8000 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)**

transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.4.4 Anexos dos documentos supracitados.

1.5 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO(ÕES)					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2026	0370	03.002.04.122.0402.2010	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	0510	03.002.04.122.0402.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1690	05.002.12.122.1201.2026	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1700	05.002.12.122.1201.2026	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1710	05.002.12.122.1201.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2160	05.002.12.361.1201.2030	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2170	05.002.12.361.1201.2030	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2180	05.002.12.361.1201.2030	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2190	05.002.12.361.1201.2030	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2510	05.002.12.365.1201.2032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2520	05.002.12.365.1201.2032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2530	05.002.12.365.1201.2032	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3020	05.002.12.365.1201.2037	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3030	05.002.12.365.1201.2037	1046	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1550	05.002.12.122.1201.2026	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1560	05.002.12.122.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	05.002.12.122.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**  
**Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000**  
**Telefone: (42) 3132-8000 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)**

2026	1970	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.002.12.361.1201.2030	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.002.12.361.1201.2030	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	2330	05.002.12.365.1201.2032	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	05.002.12.365.1201.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	05.002.12.365.1201.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	05.002.12.365.1201.2032	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2880	05.002.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2890	05.002.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2900	05.002.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2910	05.002.12.365.1201.2037	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4290	06.002.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4320	06.002.10.301.1001.2053	585	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4322	06.002.10.301.1001.2053	593	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4323	06.002.10.301.1001.2053	594	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4129	06.002.10.305.1001.2052	563	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4130	06.002.10.305.1001.2052	564	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4550	06.002.10.301.1001.2054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5220	06.003.10.305.1001.2059	561	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4840	06.002.10.302.1001.2056	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4460	06.002.10.301.1001.2053	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4470	06.002.10.301.1001.2053	542	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4480	06.002.10.301.1001.2053	559	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	4190	06.002.10.301.1001.2052	564	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4740	06.002.10.301.1001.2054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4750	06.002.10.301.1001.2054	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4950	06.002.10.302.1001.2056	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	5360	06.003.10.305.1001.2059	534	4.4.90.52.00.00	Do Exercício Anterior
2026	5620	07.002.15.452.1501.2065	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2026	5680	07.002.15.452.1501.2065	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	6880	09.003.08.245.0801.2088	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.003.08.245.0801.2087	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6380	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7330	09.004.08.243.0801.6094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6310	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6430	09.002.08.243.0801.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	6870	09.003.08.245.0801.2087	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7000	09.003.08.245.0801.2088	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7010	09.003.08.245.0801.2088	949	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7650	10.002.20.606.2001.2104	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7700	10.002.20.606.2001.2104	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	7900	11.002.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7960	11.002.18.541.1801.2110	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	8150	12.002.27.812.2701.2116	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8210	12.002.27.812.2701.2116	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA**

**2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DO DIA XX/XX/2026 AO DIA XX/XX/2027**, prorrogáveis prazo e quantitativo desde que justificado, comprovado preço vantajoso e se houver comum acordo entre as partes, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

**2.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.**

2.2.1 OS PRODUTOS/SERVIÇOS SÓ SERÃO RECEBIDOS E LIQUIDADOS EM SUA TOTALIDADE CONSTANTE NA NOTA FISCAL.

2.2.2 Entregar os produtos prontos para uso e se houver necessidade de montagem, esta deve ser feita sem custo adicional, seja antes da entrega ou no local indicado pela Administração.

**2.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, SERÁ A PARTIR DO ENDEREÇO RECEBIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.**

2.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o



prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

2.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

2.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

2.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

2.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

2.9.1 Os produtos devem possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, após a entrega dos produtos no local solicitado.

2.9.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o produto e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sobre a responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.11 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

2.12 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo contra a empresa, de acordo com as normas contidas na



legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

2.13 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

2.13.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

2.13.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

2.13.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

2.13.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

2.14 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação à Ata de Registro de Preços.

2.15 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

2.16 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

2.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

2.18 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

2.18.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

2.18.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

2.19 Os itens (itens) só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

2.20 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.21 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.



### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

3.2 O pagamento ficará também condicionado a liberação dos recursos por parte do órgão repassador do convênio, isentando o Município nos casos de atraso na liberação por parte destes, quando for o caso.

3.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;
- c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

**3.4 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou 30.405.327/0001-04 – Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2026, Ata de Registro de Preços nº XXX/2026.**

3.5 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.6 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras ([compras@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:compras@inaciomartins.pr.gov.br)) no mesmo dia de sua emissão.

**3.7 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.**

3.8 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.9 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.



3.10 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.10.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.11 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **4 CLAÚSULA QUARTA- REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Por tratar-se de aquisição imediata dos produtos, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a execução da contratação.

4.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução e após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**4.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que**



contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.11 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.



## 5 CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.4.1 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.5 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.6 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.7 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.8 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.9 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.10 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.11 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.



5.12 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.13 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.14 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.15 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de



registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “PRÁTICA CORRUPTA”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “PRÁTICA COLUSIVA”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “PRÁTICA COERCITIVA”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a



contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 8.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
- 8.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
- 8.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- 8.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
- 8.7 Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

## **9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
- 9.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.
- 9.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
- 9.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, RIGOROSAMENTE DE**



**ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.**

- 9.7.1 Esse prazo poderá ser prorrogado com justificativa plausível e aceita pela Secretaria solicitante.
- 9.8 Entregar os produtos prontos para uso e se houver necessidade de montagem, esta deve ser feita sem custo adicional, seja antes da entrega ou no local indicado pela Administração.
- 9.9 Garantir que todos os equipamentos estejam instalados e funcionando adequadamente, sem necessidade de ajustes pelos servidores
- 9.10 Fornecer todos os itens solicitados na requisição de compra de forma completa e dentro do prazo
- 9.11 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias
- 9.12 Os eletrodomésticos devem ter eficiência energética comprovada pelo selo Procel
- 9.13 Os eletrônicos devem estar homologados pela ANATEL e atender às normas de segurança elétrica
- 9.14 Quando aplicável, produtos sujeitos à vigilância sanitária devem possuir registro na ANVISA
- 9.15 Garantir durabilidade, resistência e funcionamento adequado durante o período de garantia mínima
- 9.16 Substituir itens que não atendam às especificações ou cheguem danificados, sem custo adicional para o município
- 9.17 Disponibilizar assistência técnica e suporte dentro do período de garantia.
- 9.18 A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de defeitos, vícios ou falhas dos produtos fornecidos, ainda que detectados após o recebimento definitivo do objeto.
- 9.19 A Contratada será responsável integralmente por todas as etapas de logística, incluindo transporte, entrega e descarregamento dos produtos no local indicado pelo Município, arcando com todos os custos envolvidos, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 10.2 O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Inácio Martins/PR.
- 10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Secretaria solicitante.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde



sua concepção até a finalização.

11.2 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

11.3 A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) gerida(s) na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Edilberto Luiz Gruber ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

11.4 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

11.4.1 Fiscal Técnico: Cada secretaria designará os seus;

11.4.2 Fiscal Administrativo: Cada secretaria designará os seus;

11.4.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira.

11.5 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

11.6.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

11.6.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

11.6.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.6.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.6.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.6.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO**

12.1 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.



12.1.1 Os produtos devem possuir garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, após a entrega dos produtos no local solicitado.

12.1.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o produto e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sobre a responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

12.2 Assistência Técnica e Manutenção não se aplicam a este processo licitatório.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum



acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Inácio Martins/PR, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Contratante

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante Legal

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratada



## ANEXO I

### CADASTRO RESERVA

#### 1 ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR ( <i>RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA / MODELO	R\$ UNITÁRIO
001	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX
TOTAL				R\$ XX.XXX,XX



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	101.3.23357 AQUECEDOR ELÉTRICO 2 EM 1 - aquecedor elétrico 2 em 1 descrição: 1500w ab1100n 110v 110v cor: branco ou preto fator de forma prato fonte de alimentação elétrico com fio dimensões aproximadas: - largura: 12 cm - altura: 21 cm - profundidade: 24 cm com 3 níveis de potência: 1 para ventilação e 2 para aquecimento; luz de funcionamento (vermelha); alça para transportar; dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento; sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical; grades que obedecem às normas de segurança. Código catálogo de materiais BPS: 475408	73,00	UN	196,49	14.343,77
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>14.343,77</b>
<b>Lote : 0002 Lote 002</b>					
0001	101.2.23360 ARMÁRIO Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Dimensões:, Características Adicionais: Com Puxador , , Cor: branco ou cinza , Tipo: Suspenso com nicho embutido. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 620623	26,00	UN	1.444,40	37.554,40
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>37.554,40</b>
<b>Lote : 0003 Lote 003</b>					
0001	101.2.23359 ARMÁRIO ALTO EM AÇO armário alto em aço com chave, descrição: com 2 portas e fechadura com 4 prateleiras; capacidade aproximada de 200kg; estrutura superreforçada confeccionado em aço 24 para as portas e no corpo. dimensões aproximadas: 200x90x47cm (variação de3%) cor: cinza. entregar montado. Código catálogo de materiais BPS: 620623	29,00	UN	759,34	22.020,86
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>22.020,86</b>
<b>Lote : 0004 Lote 004</b>					
0001	101.2.23361 ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: Mdf 25mm ,Quantidade Portas: 2 UN, 01 prateleira. Material Porta: Mdp 18mm , Tipo Puxador: 2 Puxadores Metálico Tipo Alça , Largura: 500 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Plásticas Com Regulagem Interna De Alça , Profundidade: 1000 MM , Tipo: Baixo. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603896	49,00	UN	936,99	45.912,51
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>45.912,51</b>
<b>Lote : 0005 Lote 005</b>					
0001	101.2.23363 ARMÁRIO ESCRITÓRIO 25% ME Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM , Tipo: Alto. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 607229	17,00	UN	1.399,50	23.791,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>23.791,50</b>
<b>Lote : 0006 Lote 006</b>					
0001	101.2.23364 ARMÁRIO ESCRITÓRIO 75% AMPLA Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM , Tipo: Alto Código catálogo de materiais BPS: 607229	45,00	UN	1.399,50	62.977,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>62.977,50</b>
<b>Lote : 0007 Lote 007</b>					
0001	101.2.23378 Armário ESCRITÓRIO tipo balcão baixo 3 portas Armário tipo balcão fabricado em MDF ou MDP na cor branca ou cinza claro. Com duas portas e chave própria. Prateleira interna com suporte mínimo de 10 kg Dimensões mínimas (altura x largura x profundidade): 70cm x 1,20cm x 40cm. Ser entregue montado Código catálogo de materiais BPS: 324390	23,00	UN	732,00	16.836,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.836,00</b>
<b>Lote : 0008 Lote 008</b>					
0001	101.2.23407 Armário para papelaria – porta papeis Organizador de papeis (armário para papelaria) – porta lâmina de papeis: cartolina, E.V.A, papel cartão, papel sanfonado, entre outros. Fabricado em MDF ou MDP na cor branca ou cinza claro Dimensões mínimas (altura x largura x profundidade): 1,00m x 75cm x 55cm. Com no mínimo 8 compartimentos (vãos). Ser entregue montado Código catálogo de materiais BPS: 622285	2,00	UN	1.005,02	2.010,04



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.010,04</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>Lote 009</b>				
0001	101.2.23377 Arquivo para pasta suspensa com 04 gavetas Dimensões mínimas (altura x largura x profundidade): 1,20m x 0,45cm x 50cm Suportar no mínimo 10kg por Gaveta Pintura: Epóxi Pó Texturizada na cor cinza Corrediças em nylon com puxador Padrão Entregue montado Código catálogo de materiais BPS: 309427	28,00	UN	768,58	21.520,24
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>21.520,24</b>
<b>Lote : 0010</b>	<b>Lote 010</b>				
0001	101.2.23384 Aspirador de pó e água Potência mínima de 1400 watts/127 V, capacidade min. 11 litros: Barril espaçoso que permite realizar limpezas completas sem necessidade de esvaziar com frequência, alta performance para aspirar sólidos e líquidos com eficiência. Raio de ação de seis vírgula dois metros: Com cabo elétrico de três vírgula cinco metros, oferece maior alcance para limpar áreas amplas sem trocar de tomada. Acessórios inclusos: Bocal para cantos e frestas, ideal para locais de difícil acesso, carpetes, tapetes e pisos frios. Tubos prolongadores plásticos para aumentar o alcance do aspirador. Design funcional com rodas trezentos e sessenta graus: Facilita a movimentação do aspirador em qualquer direção, tornando a limpeza mais prática. Código catálogo de materiais BPS: 634085	3,00	UN	386,12	1.158,36
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.158,36</b>
<b>Lote : 0011</b>	<b>Lote 011</b>				
0001	101.3.23385 AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, digital, com mínimo 02 bandejas, adequada para consultórios odontológicos (clínica geral, endodontia, odontopediatria, ortodontia, prótese, dentística e estética), para clínicas médicas (dermatologia e oftalmologia), laboratórios e pequenos ambulatórios Médicos. Fácil manuseio. Possui 6 programas de esterilização. Secagem com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido, microcontrolador. Capacidade 21 litros. Alimentação 127 volts, garantia mínima de 01 (um ano) Código catálogo de materiais BPS: 391073	1,00	UN	7.233,80	7.233,80
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.233,80</b>
<b>Lote : 0012</b>	<b>Lote 012</b>				
0001	101.3.23386 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - digital capacidade 200kg estrutura em chapa de aço carbono, capacidade 200 kg; divisões de 100g. plataforma: 380 x 290 mm. régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm. altura de 1,30 m. tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis. função tara; até 200 kg. display com 6 dígitos. Código catálogo de materiais BPS: 621418	3,00	UN	1.354,40	4.063,20
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.063,20</b>
<b>Lote : 0013</b>	<b>Lote 013</b>				
0001	101.2.23365 BATEDEIRA DOMÉSTICA - Material; Aço Inoxidável Capacidade;4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela em Inox, 12 Velocidades Potência: 800W Voltagem: 110/220 V bivolt Código catálogo de materiais BPS: 608748	22,00	UN	499,25	10.983,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>10.983,50</b>
<b>Lote : 0014</b>	<b>Lote 014</b>				
0001	101.2.23412 BERÇO INFANTIL Padrão americano, berço na cor branco acetinado, desenvolvido em MDF. Medindo no mínimo 90 cm de altura X 133cm de profundidade X 64cm de largura. Pintura atóxica, com 4 rodízios sendo, no mínimo dois com travas de segurança. Estrado do colchão podendo ser regulado em 03 níveis de altura. Ser entregue montado Código catálogo de materiais BPS: 467359	31,00	UN	604,11	18.727,41
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>18.727,41</b>
<b>Lote : 0015</b>	<b>Lote 015</b>				
0001	101.2.23387 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm; base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,08m Código catálogo de materiais BPS: 407740	1,00	UN	162,99	162,99
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>162,99</b>
<b>Lote : 0016</b>	<b>Lote 016</b>				
0001	101.2.23406 CADEIRA ALIMENTAÇÃO Material Assento E Encosto: Acolchoados.	40,00	UN	279,55	11.182,00



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:3

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Capacidade mínima: 18 KG. Estrutura de aço inoxidável. Com trava de segurança. Cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura. Assento e encosto acolchoado em plástico laminado. Bandeja removível Bandeja com porta copos. Com apoio de pés. Cadeira desmontável. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 336196				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>11.182,00</b>
<b>Lote : 0017</b>	<b>Lote 017</b>				
0001	101.2.23410 Cadeira de plástico reforçado – cor branco  Peso mínimo suportado: 130 kg Cadeira com apoio de braços, com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno Código catálogo de materiais BPS: 302124	270,00	UN	59,46	16.054,20
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.054,20</b>
<b>Lote : 0018</b>	<b>Lote 018</b>				
0001	101.2.23395 CADEIRA LONGARINA TIPO AEROPORTO 25%ME  4 LUGARES PRATA, peso suportado mínimo 150 kg por assento, Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas.Encosto com estrutura em aço perfurado. Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico). Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 630803	12,00	UN	2.219,67	26.636,04
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>26.636,04</b>
<b>Lote : 0019</b>	<b>Lote 019</b>				
0001	101.2.23396 CADEIRA LONGARINA TIPO AEROPORTO 75%AMPLA  4 LUGARES PRATA, peso suportado mínimo 150 kg por assento, Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas.Encosto com estrutura em aço perfurado. Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico). Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 630803	37,00	UN	2.219,67	82.127,79
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>82.127,79</b>
<b>Lote : 0020</b>	<b>Lote 020</b>				
0001	101.2.23366 CADEIRA PARA ESCRITÓRIO 25% ME  COM RODÍZIOS E APOIOS DE BRAÇOS - cadeira para escritório com rodízios e apoios de braços; acabamento em couro sintético ecológico. capacidade de suporte de peso aproximadamente 110 kg. altura regulável (a gás). dimensões mínimas: encosto (50 x 40 cm), assento (45 x 47cm) e altura do chão ao assento aproximadamente 50cm. entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 621974	30,00	UN	1.110,60	33.318,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>33.318,00</b>
<b>Lote : 0021</b>	<b>Lote 021</b>				
0001	101.2.23367 CADEIRA PARA ESCRITÓRIO 75% AMPLA  COM RODÍZIOS E APOIOS DE BRAÇOS - cadeira para escritório com rodízios e apoios de braços; acabamento em couro sintético ecológico. capacidade de suporte de peso aproximadamente 110 kg. altura regulável (a gás). dimensões mínimas: encosto (50 x 40 cm), assento (45 x 47cm) e altura do chão ao assento aproximadamente 50cm. entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 621974	87,00	UN	1.110,60	96.622,20
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>96.622,20</b>
<b>Lote : 0022</b>	<b>Lote 022</b>				
0001	101.2.23368 CADEIRA SECRETARIA  BASE FIXA palito, especificações tipo palito revestida em tecido, espuma injetada na cor preta assento espuma injetada espessura da espuma do assento: 4 cm dimensão: largura x profundidade - 41 cm B112108x39 cm- encosto dimensão: altura x largura - 28 cm x 36 cm espessura da espuma do encosto: 4 cm- peso suportável: 110 kg distribuídos uniformemente. Entregar montada. Código catálogo de materiais BPS: 259982	89,00	UN	792,66	70.546,74
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>70.546,74</b>
<b>Lote : 0023</b>	<b>Lote 023</b>				
0001	101.2.23382 Cadeira sobre Longarina Executiva com 3 lugares  com espuma injetada, encosto forrado e assento, cor preto, sem braço, com capacidade de 120 kg. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 607538	11,00	UN	539,02	5.929,22



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:4

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.929,22</b>
<b>Lote : 0024 Lote 024</b>					
0001	101.2.23388 CADEIRAS DE RODAS ADULTO confeccionada em aço/ferro pintado, braços e pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro. aço cromado, dobrável em duplo x, apoio para braços removível com trava camuflada. apoio para pernas removível e elevável. bolsa para prontuário no encosto. suporte para soro regulável em altura. largura do assento: 50 cm. indicada para usuários até 100 kg. aço cromado, dobrável em duplo x, apoio para braços removível com trava camuflada. apoio para pernas removível e elevável. bolsa para prontuário no encosto. suporte para soro regulável em altura. largura do assento: 50 cm. indicada para usuários até 100 kg Código catálogo de materiais BPS: 416644	5,00	UN	812,54	4.062,70
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.062,70</b>
<b>Lote : 0025 Lote 025</b>					
0001	101.2.23414 Caminha empilhável infantil Suporta no mínimo 60kg Confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em pvc, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-uv, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Cores variadas a definir na requisição de compra. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 475769	50,00	UN	245,69	12.284,50
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.284,50</b>
<b>Lote : 0026 Lote 026</b>					
0001	101.3.23389 CENTRIFUGA DE ROUPAS 15kg de roupas molhadas até 5 kg de roupas secas, cesto em inox, com timer, abertura superior, potência mínima 170W, voltagem 127V. Cor branca Código catálogo de materiais BPS: 629145	12,00	UN	638,55	7.662,60
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.662,60</b>
<b>Lote : 0027 Lote 027</b>					
0001	101.2.23413 COLCHÃO PARA BERÇO Colchão de Espuma de Poliuretano; Medindo aprox. (c x l x A): 1,30 x 0,60 x 0,10mm Com Densidade de D20; Revestido Em Material Sintético (napa) Impermeável e Lavável; Com Tratamento Antialérgico, Antiácaro, Antifungo e Antimofo; Com Zíper e Respiró; Código catálogo de materiais BPS: 474235	31,00	UN	123,59	3.831,29
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.831,29</b>
<b>Lote : 0028 Lote 028</b>					
0001	101.2.23390 COLCHONETE EM COURVIN - 100x42cm - D23 com espuma flexível 100% poliuretano com densidade D23 e revestimento em Courvin sintético. Código catálogo de materiais BPS: 411046	65,00	UN	72,36	4.703,40
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.703,40</b>
<b>Lote : 0029 Lote 029</b>					
0001	101.2.23383 Conjunto com 5 lixeiras coloridas - Reciclagem e identificadas com referência a materiais recicláveis. Tipos de aberturas: Basculante Tipo de fixação e base: aço Cores: amarelo, verde, azul, vermelho e marrom. Medidas unitárias aproximadas: Mínimo: 50 litros O suporte deverá acompanhar o kit. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 349984	17,00	KT	743,03	12.631,51
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.631,51</b>
<b>Lote : 0030 Lote 030</b>					
0001	101.2.23415 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (04) - VERMELHA - 25%ME CJA - 04 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/-5mm);	75,00	KT	694,67	52.100,25



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:5

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	- Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 640 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 380 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 392 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603100				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 52.100,25

Lote : 0031 Lote 031

0001	101.2.23416	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (04) - VERMELHA 75%AMPLA	225,00	KT	694,67	156.300,75
		CJA - 04 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/- 5mm); - Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 640 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 380 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 392 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603100				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 156.300,75

Lote : 0032 Lote 032

0001	101.2.23417	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (05) - VERDE 25%ME	75,00	KT	610,33	45.774,75
		CJA-05 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/- 5mm); - Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 710 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 430 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 392 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 483339				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 45.774,75

Lote : 0033 Lote 033

0001	101.2.23418	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (05) - VERDE 75% AMPLA	225,00	KT	610,33	137.324,25
		CJA-05 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/- 5mm); - Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 710 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 430 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 392 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 483339				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 137.324,25

Lote : 0034 Lote 034



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:6

### Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	101.2.23419 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (06) - AZUL 25%ME CJA- 06 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/- 5mm); - Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 760 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 450 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 430 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603099	125,00	KT	770,67	96.333,75
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>96.333,75</b>

### Lote : 0035 Lote 035

0001	101.2.23420 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (06) - AZUL 75%AMPLA CJA- 06 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. Mesa/Tampo - Largura: 677 mm (+/- 5mm); - Profundidade: 462 mm (+/- 5mm); - Altura: 35 mm (Altura tampo até o chão: 760 mm (+/- 10); Cadeira - Altura do assento até o chão: 450 mm (+/- 10); Assento - Largura: 400mm (+/- 5mm); - Profundidade: 430 mm (+/- 5mm) Encosto; - Largura: 397mm (+/- 5mm); - Altura: 215 mm (+/- 5mm) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603099	375,00	KT	770,67	289.001,25
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>289.001,25</b>

### Lote : 0036 Lote 036

0001	101.2.23421 CONJUNTO PROFESSOR CJP -01 Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105 DIMENSÕES: Mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura) (+/- 2mm). Cadeira: - Largura do assento: 484 mm (+/-5); - Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); - Largura do encosto: 431 mm (+/-5); - Altura do encosto: 255 mm (+/-5); Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 603101	70,00	KT	1.132,89	79.302,30
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>79.302,30</b>

### Lote : 0037 Lote 037

0001	101.2.23423 Conjunto Refeitório adulto 8 lugares (escolar) Composto por 1 mesa e dois bancos empilháveis Assento do banco e tampo da mesa em MDP, pés confeccionados em tubo de aço carbono. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura) Mesa: 200 cm x 70 cm x 72 cm Banco: 190 cm x 30 cm x 42 cm - Suportar no mínimo 150kg Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 604575	20,00	KT	2.019,60	40.392,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>40.392,00</b>

### Lote : 0038 Lote 038

0001	101.2.23425 Conjunto refeitório Amarelo (MESA E CADEIRAS) Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. CJR-03 • Mesa: Tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 590 mm (LxPxxA). • Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	20,00	KT	1.359,46	27.189,20
------	--	-------	----	----------	-----------



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:7

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 310 x 350 mm (LxPxA) Encosto – 396 x 198 mm (LxA) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 620417				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>27.189,20</b>
<b>Lote : 0039</b>	<b>Lote 039</b>				
0001	101.2.23422 Conjunto Refeitório juvenil 8 lugares (escolar) Composto por 1 mesa e dois bancos empilháveis Assento do banco e tampo da mesa em MDP, pés confeccionados em tubo de aço carbono. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura) Mesa: 200 cm x 70 cm x 66 cm Banco: 190 cm x 30 cm x 38 cm - Suportar no mínimo 100kg Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 464868	30,00	KT	2.483,32	74.499,60
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>74.499,60</b>
<b>Lote : 0040</b>	<b>Lote 040</b>				
0001	101.2.23424 Conjunto Uso Múltiplo - M2C-01 (LARANJA) Constituído por uma mesa e 4 cadeiras. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 460 mm (LxPxA) • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 340 x 260 x 260 mm (LxPxA) Encosto – 336 x 168 mm (LxA) Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 459155	20,00	KT	1.683,85	33.677,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>33.677,00</b>
<b>Lote : 0041</b>	<b>Lote 041</b>				
0001	101.2.23379 Escada Alumínio 6 Degraus, dobrável Estrutura em tubo de alumínio. Dimensões mínimas (altura x comprimento x largura): 1,90m x 1,00m x 0,50 cm 06 (seis) degraus confeccionados em chapa de aço com espessura de 1,20mm, antiderrapantes. Com trava de segurança Pés antiderrapantes. Pintura através de sistema eletrostático a pó. Capacidade mínima 120 Kg Código catálogo de materiais BPS: 402414	16,00	UN	298,28	4.772,48
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.772,48</b>
<b>Lote : 0042</b>	<b>Lote 042</b>				
0001	101.2.23391 ESCADA HOSPITALAR 2 degraus, material estrutura e piso em aço inoxidável, revestimento de grau e sapata com revestimento antiderrapante, dimensão (c x l x a) cerca de 45 x 45 x 50 cm, capacidade de carga mínima de 150 kg. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 617878	3,00	UN	237,99	713,97
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>713,97</b>
<b>Lote : 0043</b>	<b>Lote 043</b>				
0001	101.2.23369 ESTANTE DE AÇO especificação: 5 prateleiras de 920mm x 300mm capacidade mínima por prateleira 20kg (bem distribuídos) opcionais: reforços em x laterais e fundo / chapas lateral e fundo / gavetas itens de série: 4 sapatas plásticas 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cinza. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 632001	47,00	UN	503,50	23.664,50
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>23.664,50</b>
<b>Lote : 0044</b>	<b>Lote 044</b>				
0001	101.2.23370 FOGÃO GÁS Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático , Selo Inmetro Categoria "A", Voltagem: 110/120/127 V, Cor: Inox Código catálogo de materiais BPS: 482244	20,00	UN	1.518,08	30.361,60
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>30.361,60</b>
<b>Lote : 0045</b>	<b>Lote 045</b>				
0001	101.2.23411 Fogão industrial de 6 bocas com forno Alimentação com gás glp de baixa pressão,	10,00	UN	2.522,47	25.224,70



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:8

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	estrutura em aço inoxidável, grelha medindo 40x40cm em ferro fundido, 03 queimadores duplos e 03 simples em ferro fundido, com registro de acendimento manual e controle de chamas. Bandeja coletora removível, pés em alto, forno com acabamento externo e porta em aço Carbono, isolamento térmico, puxador resistente ao calor, acompanhada pelo menos 1 grelha, controle de chama, capacidade mínima de 85 litros. Acompanhar válvulas de conexão Com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, fabricado de acordo com as normas vigentes. Deverá ser entregue montado. Código catálogo de materiais BPS: 451454				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 25.224,70

Lote : 0046 Lote 046

0001	101.3.23392	FREEZER HORIZONTAL	10,00	UN	2.389,69	23.896,90
		COM (01) UMA PORTA CAPACIDADE 100L – freezer de 01 porta com capacidade para 100 Litros. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam amovimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco. Voltagem: 127V. Código catálogo de materiais BPS: 607885				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 23.896,90

Lote : 0047 Lote 047

0001	101.3.23393	FREEZER VERTICAL	5,00	UN	3.264,68	16.323,40
		127 V Branco com capacidade de 231 litros, equipado com diversas gavetas e prateleiras para melhor organização e acesso rápido aos alimentos. Conta com compartimentos que facilitam a organização e a alta capacidade oferece amplo espaço para armazenamento. Inclui controle de temperatura externo, gaveta multiuso em acrílico transparente, regulagem fácil de temperatura, compartimento para congelamento mais eficiente, cestos deslizantes e travas de segurança. Capacidade 231 Litros Degelo Manual Congelamento rápido Sim Controle de temperatura Externo Temperatura 3 níveis Porta reversível Sim Puxadores Integrado Alarme na porta Não Iluminação interna Não Cesto Aramados, deslizantes e com trava de segurança Gavetão De acrílico transparente Compartimento para gelo Não Pés Ajustáveis Classificação Energética A+ Frequência 60 Hz Consumo de energia 37 kWh Portas 1 Material das gavetas Plástico Certificação Inmetro 005220/2016 Corrente 110V: 2,0A / 220V: 1,1A Função trava painel Não Alimentação Cabo localizado no lado inferior direito  Dimensões Altura: 153,90 cm Largura: 61,60 cm Profundidade: 69,10 cm  Peso: 53 kg Código catálogo de materiais BPS: 608937				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 16.323,40

Lote : 0048 Lote 048

0001	101.3.23371	GELADEIRA/REFRIGERADOR	23,00	UN	3.188,58	73.337,34
		Capacidade mínima: 340 Litros - Com degelo Frost Free, Cor Branca, 2 portas, C/ Painel de Controle, 5 Temperaturas refrigerador e 3 Freezer. Bivolt. Garantia de 12 meses Código catálogo de materiais BPS: 392060				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 73.337,34

Lote : 0049 Lote 049

0001	101.2.23428	Kit varão de cortina	100,00	KT	47,25	4.725,00
		Cor: branco Comprimento mínimo: 3 metros Diâmetro mínimo: 19 mm 3 suportes de parede e 2 ponteiras (Acompanha os parafusos e buchas para fixação) Código catálogo de materiais BPS: 611062				



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:9

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.725,00</b>
<b>Lote : 0050</b>	<b>Lote 050</b>				
0001	101.2.23372 LAVADORA ALTA PRESSÃO Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/127 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto- Desligável, Misturador, Pisto, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico Código catálogo de materiais BPS: 462874	21,00	UN	786,97	16.526,37
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.526,37</b>
<b>Lote : 0051</b>	<b>Lote 051</b>				
0001	101.2.23426 LIXEIRA 100 lts - plástico Com tampa basculante com pedal Capacidade de 100 litros. Código catálogo de materiais BPS: 422194	50,00	UN	167,90	8.395,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.395,00</b>
<b>Lote : 0052</b>	<b>Lote 052</b>				
0001	101.2.23427 LIXEIRA EXTERNA - Tipo container Material: Polietileno Capacidade em volume (mínimo): 1000 L Com tampa. Com rodas: sim Código catálogo de materiais BPS: 420575	15,00	UN	1.351,97	20.279,55
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>20.279,55</b>
<b>Lote : 0053</b>	<b>Lote 053</b>				
0001	101.2.23397 MACA PEDIÁTRICA COM BALCÃO em MDF branco ou bege com 3 gavetas e 3 portas com suporte para balança, estofado na cor a ser definido pela secretaria. Leito estofado é revestido em Courino e D- 2B, oferecendo alta resistência, fácil higienização e dando muito conforto aos pacientes. Além disso, a maca fixa pode ser reclinável, alcançando quatro posições diferentes, aumentando a eficácia no momento da consulta ou realização do exame proporcionando mais conforto e praticidade. Tamanho: 170 cm x 80 cm x 60 cm (C x A x L). Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 442253	5,00	UN	3.183,75	15.918,75
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>15.918,75</b>
<b>Lote : 0054</b>	<b>Lote 054</b>				
0001	101.3.23399 MÁQUINA LAVAR ROUPA Automática , Capacidade mínima: 12 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/110/120 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável Código catálogo de materiais BPS: 325146	4,00	UN	2.043,79	8.175,16
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.175,16</b>
<b>Lote : 0055</b>	<b>Lote 055</b>				
0001	101.2.23402 MESA AUXILIAR HOSPITALAR material estrutura tubular , material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular , comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 2". Entregar montado. Código catálogo de materiais BPS: 617671	5,00	UN	629,64	3.148,20
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.148,20</b>
<b>Lote : 0056</b>	<b>Lote 056</b>				
0001	101.2.23401 MESA COM 06 CADEIRAS conjunto com mesa quadrada granito com 6 cadeiras descrição: conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta ou branca ou cinza. Dimensões aproximadas: cerca de 150 cm de comprimento e 80 cm de largura. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 290643	7,00	UN	1.565,47	10.958,29
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>10.958,29</b>
<b>Lote : 0057</b>	<b>Lote 057</b>				
0001	101.2.23400 MESA DE ESCRITÓRIO Madeira. 02 gavetas - Em MDP 15mm fundo em Eucatex, Medidas aprox. A x L x C - 74 cm x 60 cm x 150 cm. Tampo com cantos arredondados e emborrachados. Pés em aço, tratamento nanocerâmico, anticorrosivo e desengraxante, sapatas niveladoras, pintura eletrostática. Gaveteiro fixo, corredeiras em aço, fechadura lateral, puxador de alça. Cor branca ou cinza. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 601720	59,00	UN	809,00	47.731,00



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:10

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>47.731,00</b>
<b>Lote : 0058</b>	<b>Lote 058</b>				
0001	101.2.23376 Mesa em L Simples com 2 gavetas Estação de trabalho tipo orgânica com tampo em formato 'L'. Todas as peças fabricadas em MDF ou MDP na cor branca ou cinza claro. MEDIDAS mínimas: - 1 mesa: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura - 1 Mesa de: 1,00m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura - 1 Conexão de 60cm Furação para passagem de cabos com acabamento em PVC em um dos lados. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Gaveteiro com 2 gavetas. Ser entregue montado Código catálogo de materiais BPS: 46252	24,00	UN	1.041,67	25.000,08
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>25.000,08</b>
<b>Lote : 0059</b>	<b>Lote 059</b>				
0001	101.2.23398 MESA GINECOLÓGICA estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofado em couvín, tipo movimento leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço inox. Suporte ate 150KG. Entregar montado Código catálogo de materiais BPS: 415928	3,00	UN	3.166,49	9.499,47
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>9.499,47</b>
<b>Lote : 0060</b>	<b>Lote 060</b>				
0001	101.2.23409 Mesa plástica reforçada com 4 lugares. DIMENSÕES: Altura: 70,0 cm x Largura: 70,0 cm x Comprimento: 70,0 cm. Fácil armazenamento, própria para empilhamento cor: branca Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 354608	54,00	UN	79,63	4.300,02
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.300,02</b>
<b>Lote : 0061</b>	<b>Lote 061</b>				
0001	101.2.23373 MICRO-ONDAS Material: Aço Inoxidável; Capacidade mínima: 30L. Potência: 1.000w, Voltagem: 110/220 V Código catálogo de materiais BPS: 399613	17,00	UN	788,97	13.412,49
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>13.412,49</b>
<b>Lote : 0062</b>	<b>Lote 062</b>				
0001	101.3.23394 NEBULIZADOR tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/ desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, extensor, frasco graduado. bivolt automático (110V/220V). Código catálogo de materiais BPS: 435789	7,00	UN	195,00	1.365,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.365,00</b>
<b>Lote : 0063</b>	<b>Lote 063</b>				
0001	101.3.23404 NEGATOSCÓPIO material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 43 cm, largura 35 cm, tensão alimentação bivolt, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga Código catálogo de materiais BPS: 397633	5,00	UN	677,59	3.387,95
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.387,95</b>
<b>Lote : 0064</b>	<b>Lote 064</b>				
0001	101.2.23403 POLTRONA HOSPITALAR reclinável para soroterapia, estrutura em aço inoxidável com tratamento anti ferruginoso. pintura époxi através assento e encosto estofados em espuma na densidade 26. revestida em couvín lavável. na cor preta. reclinável manualmente em até três posições, com descanso para pés. pés com ponteiros plásticos. apoio para braço, dimensões aproximadas 700mm x 1.600 x 550mm. com capacidade para ate 150 kg. Entregar montada Código catálogo de materiais BPS: 447928	3,00	UN	1.343,84	4.031,52
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.031,52</b>
<b>Lote : 0065</b>	<b>Lote 065</b>				
0001	101.2.23374 PURIFICADOR DE ÁGUA tipo eletrônico, voltagem bivolt v, capacidade 0,7 l, capacidade refrigeração 0,24 l/h, características adicionais água natural, fria e gelada, tipo fixação parede/bancada, acessórios kit instalação, filtro	20,00	UN	842,73	16.854,60



# Município de Inácio Martins

## Pregão 9/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:11

Processo 17/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Código catálogo de materiais BPS: 614139					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>16.854,60</b>
<b>Lote : 0066</b>	<b>Lote 066</b>				
0001	101.3.23405 SMART TV	7,00	UN	1.883,37	13.183,59
smart tv descrição: smart tv led digital 42" polegadas mínimas full hd, hdmi e usb com ótima resolução. dimensões aproximadas com base: - altura: 60 cm - largura: 94.4 cm - profundidade: 21.4 cm dimensões aproximadas sem base: - altura: 55.5 cm . profundidade: 7.8 cm peso: 8,5 kg itens incluso: smart tv led, controle remoto, pilhas, cabo de força, manual impresso em português. garantia 1 ano.					
largura: 94.4 cm -					
Código catálogo de materiais BPS: 470801					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>13.183,59</b>
<b>Lote : 0067</b>	<b>Lote 067</b>				
0001	101.3.23375 Smartphone	5,00	UN	1.053,66	5.268,30
128GB 8GB Ram Boost câmera 50MP, bateria 6000 MAh aparelhos com no máximo 1 ano de lançamento para que não aja possibilidade de adquirir aparelhos obsoletos. Modelo de referência. Smartphone Motorola Moto G24 power similar ou de melhor qualidade.					
Código catálogo de materiais BPS: 607610					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.268,30</b>
<b>Lote : 0068</b>	<b>Lote 068</b>				
0001	101.2.23408 TATAME DE EVA	200,00	UN	105,62	21.124,00
Placas de Tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe.					
Medidas mínimas :100cm x 100 cm x 20 A 30 mm, cores fortes e vibrantes (vermelho, roxo, azul royal, preto, amarelo, verde citrus, verde escuro, laranja e cinza chumbo) antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.					
Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.					
Código catálogo de materiais BPS: 292653					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>21.124,00</b>
<b>Lote : 0069</b>	<b>Lote 069</b>				
0001	101.2.23380 Ventilador de coluna	38,00	UN	324,87	12.345,06
Potência mínima 120 W - Voltagem 127V					
Velocidade: mínimo 3					
Hélice com 6 pás de 40 cm					
Dimensões mínimas: altura 1,50 m					
Sistemas de: articulação para ajuste da inclinação vertical, oscilante e de travamento entre grade frontal e traseira					
Código catálogo de materiais BPS: 470674					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.345,06</b>
<b>Lote : 0070</b>	<b>Lote 070</b>				
0001	101.2.23381 Ventilador De Parede	41,00	UN	336,67	13.803,47
Diâmetro mínimo: 50 cm					
Potência mínima 120 W - Voltagem 127V					
Velocidade: mínimo 3					
Hélice com mínimo 3 pás					
Comprimento do Cabo de Alimentação mínimo: 60 cm					
Código catálogo de materiais BPS: 612241					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>13.803,47</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>2.186.511,13</b>